|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1624933/2022 |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO ESPECÍFICO INSPEÇÃO E QUALIDADE DE EDIFÍCIOS NA REABILITAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 008/2022** |

Aprova, ad referendum do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), a programação orçamentária do CAU/DF para 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução n.º 200, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.”

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XVII, que dispõe como competência da Comissão de Administração, Planejamento e Finanças: “propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/DF, e suas reformulações”;

Considerando a exposição e esclarecimentos prestados pela gerência financeira relativos à utilização do Superávit Financeiro no Plano de Ação pelo CAU/DF; e

Considerando a Deliberação nº 023/2022 CAF-CAU/DF, que aprova a utilização de 4,57% do superávit financeiro no projeto específico: “Inspeção e Qualidade de Edifícios na Reabilitação do Ambiente Construído”.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a utilização de 4,57% do superávit financeiro no projeto específico: “Inspeção e Qualidade de Edifícios na Reabilitação do Ambiente Construído”. e encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação;

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de novembro de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente do CAU/DF